



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 117/2009 – São Paulo, sexta-feira, 26 de junho de 2009

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### PRESIDÊNCIA

#### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 01883/95-UMED - MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE OLIVEIRA, nos dias 24 e 25.06.2009;
- 08771/94-UMED - SEIKO KOMATSU DE MATTOS, no dia 24.06.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50415/97-UMED - ALEXANDRE GOMES MACEGOSA, no período de 16.06 a 15.07.2009;
- 50332/07-UMED - ANA MARIA SOARES TOMÉ, nos dias 23 e 24.06.2009;
- 50638/03-UMED - ANDRESA PERES GARCIA, no período de 22.06 a 24.06.2009;
- 50269/07-UMED - FRANCESCO LETTIERI, no período de 22.06 a 24.06.2009;
- 08601/94-UMED - MARILISA SANCHEZ ORTALI, nos dias 22 e 23.06.2009;
- 05174/94-UMED - ROSEMEIRE DOS SANTOS VALE, no dia 23.06.2009;
- 01882/94-UMED - SARA REGIS DA SILVA, nos dias 25 e 26.06.2009;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 22.06.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50043/07-UMED - MARCIO DE SOUZA BATISTA, nos dias 18 e 19.06.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50006/01-UMED - DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE, no período de 22.06 a 24.06.2009.

Concedendo licença à Gestante à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

- 50188/07-UMED - RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no período de 19.06 a 15.12.2009.

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 05342/2009-SEGE

Assunto: Redistribuição cargo de Analista Judiciário

"Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Oficie-se, comunicando. São Paulo, 17 de junho de 2009."

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 4958, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Altera tabela de participação de servidores e magistrados no custo de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 8, módulo 11, da Instrução normativa 38-03, implantada pela Resolução nº 300, de 5 de novembro de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela de participação dos servidores e magistrados do Tribunal e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul nos planos de assistência médico-hospitalar contratado a preço fixo *per capita* (plano básico para padrão apartamento):

Valor da remuneração bruta	Valor participação (em reais)
Até R\$ 2.000,00	47,70
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.500,00	58,30
De R\$ 3.500,01 a R\$ 5.000,00	74,20
De R\$ 5.000,01 a R\$ 6.500,00	116,60
De R\$ 6.500,01 a R\$ 8.000,00	137,80
De R\$ 8.000,01 a R\$ 9.500,00	148,40
De R\$ 9.500,01 a R\$ 11.000,00	153,70
De R\$ 11.000,01 a R\$ 12.500,00	159,00
De R\$ 12.500,01 a R\$ 14.000,00	164,30
De R\$ 14.000,01 a R\$ 15.500,00	169,60
Acima de R\$ 15.500,01	174,90

Art. 2º Considera-se remuneração bruta, para efeito do disposto no artigo anterior, o total da remuneração recebida, excluindo-se as rubricas relativas a 1/3 de férias, indenização de transporte, salário-família, gratificação natalina, adicional noturno, adicional de insalubridade, hora-extraordinária, auxílio-alimentação, auxílio pré-escola, diárias, ajuda de custo, auxílio-transporte e auxílio-natalidade.

Art. 3º Os reajustes da tabela referentes ao plano básico do programa de assistência médico-hospitalar serão implementados a partir de 1º de julho de 2009 e os relativos aos planos superiores serão repassados com vigência retroativa a partir de 15 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria 3.457, de 06 de fevereiro de 2008, da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 36/2009 - DIRETORIA DO FORO O Excelentíssimo Doutor RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ

FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos da parte final da decisão proferida às f. 730/738 do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2008-DF, bem como da decisão proferida às f. 06/07, do presente Expediente Administrativo nº 08/2009-DF; RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 08/2009-DF, a fim de apurar os fatos que, em tese, teriam ocorrido na Subseção Judiciária de São Carlos, conforme narrados na decisão de f. 06/07 do procedimento em epígrafe; II - NOMEAR Comissão sob a Presidência do Ilustríssimo servidor Rogério Peterossi de Andrade e Freitas - RF nº 3523, tendo como membros, Marco Rodrigo Bergamini - 4554 e Ana Paula dos Passos de Moraes - RF nº 2772. III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 08 de junho de 2009. RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

#### DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 43/2008-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Decisão fls. 125/126v (tópico final): ...Assim, do fato que desencadeou a instauração do presente procedimento não teria havido conduta ofensiva (culposa ou dolosa) praticada pelos servidores envolvidos no caso, que pudesse, efetivamente, ser reconhecida como conduta passível de punição administrativa, notadamente como ato infrator às disposições do art. 116, incisos I, II, III, IV e VII, e art. 117, incisos IV e XV, ambos da Lei nº 8.112/90. Nesse diapasão, as provas aqui reunidas tornam obrigatório o reconhecimento de que a conclusão da Comissão deve ser acolhida. Com efeito, dispõe a Lei nº 8.112/90, em seu art. 168, caput: O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. Diante disso, determino o arquivamento desta Sindicância Administrativa nº 43/2008-DF, com base no art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90. Comuniquem-se à Diretoria Administrativa. Façam-se os registros e anotações pertinentes. P.R.I.C..... São Paulo, 19 de maio de 2009. RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

#### PORTARIA N.º 385/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 10792, de 19 de maio de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,  
RESOLVE:

DISPENSAR a servidora VANIA FOLLES BERGAMINI FRANCO, RF 6064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) a partir de 29.05.2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 22 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO  
Juíza Federal Diretora do Foro

#### PORTARIA N.º 386/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN, RF 5132, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora de Apoio Técnico Jurídico, no período de 22.06.2009 a 02.07.2009, e o afastamento no dia 03.07.2009, em virtude da compensação do dia trabalhado em recesso,  
RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, a servidora ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF 4624, Analista Judiciário, Área Judiciária.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 22 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO  
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 011/2009-NUAF/DIRETORIA DO FORO  
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES  
DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e  
regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, 1º da Resolução n.º 05/08-CJF/Brasília;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus à concessão do 2º quinquênio de efetivo exercício correspondente ao período  
de 01.10.03 a 28.09.08.

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do Processo n.º 08469/2009-NUAF.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ao servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, RF 3431,  
pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do artigo  
87 da Lei n.º 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9527/97), a ser usufruída no período de 01.10.09 a  
30.10.09.CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 23 de junho de 2009.

PORTARIA N.º 009/2009-NUAF/DIRETORIA DO FORO  
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES  
DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e  
regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, 1º da Resolução n.º 05/08-CJF/Brasília;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus à concessão do 2º quinquênio de efetivo exercício correspondente ao período  
de 12.01.00 a 09.01.05.

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do Processo n.º 08159/2009-NUAF

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO à servidora LEICA KRANECK SUMIDA, RF 2358, pertencente ao  
Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do artigo 87 da Lei n.º  
8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9527/97), a ser usufruída no período de 03.08.09 a 01.09.09.CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 23 de junho de 2009.

Renata Andrade Lotufo  
Juíza Federal Diretora do For

PROCESSO N 03304/2009-DFOR  
EMPRESA: LG COMPATÍVEL MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 08.604.948/0001-68

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta para impressora)

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fls. 97:

(...)

Em razão da conduta culposa da Licitante, qual seja, negligência no encaminhamento da declaração de que não emprega  
menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n 8.666/1993 e  
Cláusula 4, subitem 4.1, do Anexo II, Edital do Pregão Eletrônico n 028/2008-RP, aplico à empresa LG COMPATÍVEL  
MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. a penalidade de advertência, com fulcro em sua Cláusula Décima Nona,

subitem 19.1.1, alínea a, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 23 de março de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Tópico da decisão de fls. 111:

(...)

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa LG COMPATÍVEL MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe.

3. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

5. Proceda-se à anotação da penalidade em registro cadastral, a teor do disposto no artigo 36, 2, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

6. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 18 de junho de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 19106/2008-DFOR

EMPRESA: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.798.619/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de suporte operacional

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fls. 104:

(...)

Embora a Contratada tenha apresentado defesa preliminar tempestivamente, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem modificar sua situação jurídica perante esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

A diligência promovida junto ao Supervisor de Conservação e Recuperação do Fórum Pedro Lessa contribuiu para reforçar o descumprimento praticado pela Contratada, qual seja, a não fiscalização de eventuais faltas e o livro de ponto dos funcionários no dia 24 de julho de 2008, no Fórum Cível Pedro Lessa e a não reposição da funcionária no posto de copeira em até duas horas.

Não houve comprovação de ocorrência de qualquer causa impeditiva à regular execução do contrato, permitindo isentar a Contratada da aplicação das sanções previstas no Contrato e na Lei.

Isto posto, aplico à empresa ARTLIMP SERVIÇOS LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro na alínea a, do item 2, da Cláusula Décima Sexta, do Contrato n 04.389.10.07, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Tópico da decisão de fls. 109:

Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 108, mantenho a decisão de fl. 104.

(...)

Publique-se a penalidade imposta.

Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei Federal n 8.666/93.

(...)

São Paulo, 16 de junho de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 18611/2008-DFOR

EMPRESA: ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE E COMÉRCIO LTDA. - EPP.

CNPJ: 05.008.667/0001-54

OBJETO: Aquisição de açúcar

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fls. 120:

(...)

Embora a Contratada tenha apresentado defesa preliminar tempestivamente, não conseguiu comprovar a existência de nenhuma causa impeditiva da regular execução da avença firmada com esta Administração, permitindo isentá-la da aplicação de penalidades pela inexecução parcial da ARP n° 12.196.10.07.

Isto posto, aplico à empresa ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE E COMÉRCIO LTDA. - EPP com fulcro no item 2, alíneas a e b da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n 12.196.10.07, c/c os incisos I e II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações, a penalidade de multa contratual no valor de R\$824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), correspondente a 10% (dez por cento) pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias úteis na entrega do objeto da Nota Fiscal nº 016540, que é de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais); e 10% (dez por cento) pelo não fornecimento de outros 4.000kg de açúcar, no mesmo valor de R\$4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), devendo o quantum retido assim permanecer até decisão final a ser prolatada nestes autos.

(...)

São Paulo, 16 de dezembro de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 127:

Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada às fls. 126, mantenho a decisão de fls. 120.

Intime-se a empresa ÚNICA SISTEMA DE HIGIENE E COMÉRCIO LTDA., na pessoa de seu representante legal, por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/1993, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promova o recolhimento da quantia de R\$412,00 (quatrocentos e doze reais), em Guia de Recolhimento da União - GRU, referente ao pagamento da multa contratual aplicada às fls. 120 dos autos, relativa ao não fornecimento de 4.000 kg de açúcar, bem como dando-lhe ciência desta decisão.

Havendo recolhimento da multa contratual proceda o Núcleo Financeiro e Orçamentário, à conversão do referido valor em renda da União.

Decorrido o prazo sem o recolhimento do valor da multa contratual, expeça-se Ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Sem prejuízo, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro-NUFI, para conversão da quantia retida a título de pagamento de multa moratória em renda da União, no valor de R\$ 412,00 (fls. 69/72).

(...)

Publique-se a penalidade imposta.

Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 08 de junho de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 01265/2009-DFOR

EMPRESA: SANERG TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.740.176/0001-30

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fls. 65:

(...)

Em razão da não comprovação de fato ensejador ao descumprimento da obrigação de entrega dos documentos de habilitação, ou de quaisquer fatos novos que pudessem justificar ou modificar a situação jurídica da Licitante, aplico à empresa SANERG TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. a penalidade de advertência, com fulcro em sua Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1.1, alínea a, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 81:

(...)

Embora a empresa SANERG TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. tenha interposto recurso administrativo (fls. 72/76), não o fez tempestivamente, nem apresentou suas razões de inconformismo e pedido de nova decisão. Também não

Isto posto, em face do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade, deixo de conhecer o recurso interposto pela Recorrente, nos termos dos artigos 63, inciso I, e 64, da Lei 9.784/1999.

Publique-se a penalidade imposta.

(...)

Após o trânsito em julgado, proceda-se à anotação da penalidade em registro cadastral, a teor do disposto no artigo 36, 2, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

(...).

São Paulo, 19 de junho de 2009.  
Renata Andrade Lotufo  
Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 00489/2009-DFOR

EMPRESA: GILLUGIL REVESTIMENTO LTDA.

CNPJ: 58.249.103/0001-70

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de divisórias e prestação de serviços de instalação e desinstalação, com fornecimento de materiais.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fls. 135:

(...)

Embora a licitante tenha apresentado defesa preliminar tempestivamente, não conseguiu comprovar a ocorrência de situações impeditivas, enquadráveis nos conceitos de caso fortuito, força maior, ao regular cumprimento do disposto na Cláusula Oitava, item 8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2008, razão de sua inabilitação.

Aplico à empresa GILLUGIL REVESTIMENTO LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no Item 18.1, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 052/2008, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 161:

(...)

Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa GILLUGIL REVESTIMENTO LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe.

Publique-se a penalidade imposta.

(...)

Proceda-se à anotação da penalidade em registro cadastral, a teor do disposto no artigo 36, 2, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 23 de junho de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, nos processos abaixo:

No. 08752/2009 - NUAM -	2457 RENATA PARREIRA	22/06/2009 a 19/09/2009
-------------------------	----------------------	-------------------------

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE de 15/01/2009 às fls.17, onde se lê:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho nos termos da Resolução 05/2008 - CJF 3ª Região, nos processos abaixo:

No. 14844/2008 - NUDE -	1407 AUREA LUCIA DA COSTA	04/08/2008 a 03/08/2009
No. 18153/2008 - NUDE -	1161 CARMEN SAMPAIO AMENDOLA	20/10/2008 a 19/10/2009leia-se:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 14844/2008 - NUDE -	1407 AUREA LUCIA DA COSTA	04/08/2008 a 03/08/2009
No. 18153/2008 - NUDE -	1161 CARMEN SAMPAIO AMENDOLA	20/10/2008 a 19/10/2009

RENATA ANDRADE LOTUFO  
Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO Nº 18550/2006 - NUAJ  
INTERESSADA: DORALICE DE CASTRO RF: 626ASSUNTO: PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM  
PECÚNIA

Defiro o pedido de pagamento em pecúnia referente a 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não contada em dobro para fins de Aposentadoria, à servidora aposentada a partir de 14.05.2009. Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis e após, encaminhe-se ao Núcleo de Folha de Pagamentos. Cumprase. Publique-se. Registre-se  
São Paulo, 23 de junho de 2009.

Renata Andrade Lotufo  
Juíza Federal Diretora do Foro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2009 - RP

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de retirada de entulho, lixo e detritos sem valor comercial, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Recebimento das propostas: até 14/07/2009 às 11h15 no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 25 de junho de 2009  
Carlos Míturu Miyamoto  
Pregoeiro

#### ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Eletrônico do TRF3 do dia 25/06/2009, Caderno Administrativo, páginas 9 a 10 :Pregão Eletrônico nº 046/2009, onde se lê ... São Paulo, 23 de julho de 2009, leia-se ... São Paulo 23, de junho de 2009

São Paulo, 25 de junho de 2009  
Florisvaldo dos Santos  
Diretor em exercício

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE

PESSOAL:

Nº 11679/2001 SUPE/NUAF RF 2591 BENEDITA DE FÁTIMA BORGES

Considerando o teor da informação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos. Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos até 30.06.2008 (data imediatamente anterior à redistribuição), observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Nº 20647/2002 SUPE/NUAF RF 2563 IVANEIDE SILVA PEREIRA

Considerando o teor da informação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos. Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos até 30.06.2008 (data imediatamente anterior à redistribuição), observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Nº 18289/2008 SUPE/NUAF RF 1756 MAURÍCIO LUCCHESI

Considerando o teor da informação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela Medida Provisória n.º 2.225-45 de 04.09.2001, c/c a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, e ainda de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.0918-CJF/Brasília de 20.05.2005, c/c a Nota Técnica Conjunta n.º 02, de 16.05.2005, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos. Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos até 30.06.2008 (data imediatamente anterior à redistribuição), observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

PORTARIA N.º 17/2009 - CFEF

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a Doutora SIMONE SCHRODER RIBEIRO estará em licença gestante,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 06/2009 desta Coordenadoria, para fazer constar no período de 22/06 a 17/07/2009 o Doutor RENATO LUÍS BENUCCI, como juiz Distribuidor deste Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
São Paulo, 22 de junho de 2009

Erik Frederico Gramstrup  
Juiz Federal Coordenador  
Fórum das Execuções Fiscais

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

### **COORDENADORIA DE ASSIS**

PORTARIA N.º 005/2009 - JFC

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1693/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO, de 09 de dezembro de 2008 que alterou a lotação do servidor LUIZ APARECIDO DO CARMO, RF 5977, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes,

CONSIDERANDO ainda os termos da Portaria n.º 14/2008, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo, que assinalou:

- a) a 1ª parcela de férias do indigitado servidor para o período de 02 a 16/07/2009; e
- b) a 2ª parcela para o período de 04 a 18/12/2009.

RESOLVE: Incluir o servidor LUIZ APARECIDO DO CARMO, RF 5977 na escala de férias dos servidores lotados na SUAP desta 16ª Subseção Judiciária, referente ao exercício 2008/2009;

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

15 Assis, 24 de junho de 2009

PORTARIA N.º 006/2009 - JFC

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI - RF 735, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC5) estará em gozo de férias no período de 13/07 a 01/08/2009;

RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO, RF 844, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Evaldo Alves Cavalcanti, RF 735; no referido período;

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 24 de junho de 2009

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **COORDENADORIA DE GUARULHOS**

PORTARIA N. 021/2009 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que a servidora JOANA ANGÉLICA RODRIGUES TAVARES PINTO, RF n. 1285, esteve afastada por licença saúde em 5 de fevereiro de 2009; CONSIDERANDO que o servidor ADILSON BELLINI, RF n. 1899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC5), esteve afastado por licença médica em 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que a servidora CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO, RF n. 3983, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais, está em gozo de férias

no período de 15/06/2009 a 24/06/2009;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n. 03/2009 para constar da seguinte forma: ONDE SE LÊ: ... no período acima referido. LEIA-SE: ... nos períodos de 26/01 a 04/02/2009 e 06/02/2009.

II - DESIGNAR o servidor ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS, RF n. 3351, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor ADILSON BELLINI no dia 29 de maio de 2009.

III - DESIGNAR o servidor FERNANDO COHATU, RF n. 3768, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO no período de 15/06/2009 a 24/06/2009. CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Guarulhos, 22 de junho de 2009.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 022/2009 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias do servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, RF n. 5605, de 29/06/2009 a 10/07/2009 para 06/07/2009 a 17/07/2009, exercício 2009. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias da servidora JOANA ANGÉLICA RODRIGUES TAVARES PINTO, RF n. 1285, de 06/07/2009 a 15/07/2009 para 1º/07/2009 a 10/07/2009, exercício 2009. ALTERAR, por necessidade de serviço, as 2ª e 3ª parcelas das férias do servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, RF n. 3411, passando a 2ª de 29/06/2009 a 08/07/2009 para 21/10/2009 a 30/10/2009 e a 3ª de 21/10/2009 a 30/10/2009 para 07/01/2010 a 16/01/2010, exercício 2009.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 22 de junho de 2009.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 023/2009 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 10/2009, de 08 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Comissão Setorial de Desfazimento de Bens Inservíveis do Fórum Federal de Guarulhos;

RESOLVE:

I - NOMEAR como membros da Comissão Setorial de Desfazimento, os servidores abaixo:

- Seção de Apoio Regional: Joana Angélica Rodrigues Tavares Pinto, rf n. 1285.

- 1ª Vara: Roberto da Silva Teixeira Júnior, rf n. 1219.- 2ª Vara: Antônio Euvaldo de Sousa, rf n. 5366.- 3ª Vara: Ivan de Souza Lima, rf n. 1326.- 4ª Vara: Luiz Gomes Ribeiro, rf n. 1747.- 5ª Vara: Fernando Ferreira Reis, rf n. 6291.- 6ª Vara: Luciano Lopes da Silva, rf n. 4362.

II - A Comissão poderá ser renovada uma vez a cada ano. III - Ficam revogadas todas as disposições em contrário. CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 22 de junho de 2009.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

## COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 014/2009 - JFD  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA  
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR ALEXANDRE SORMAI, MM. Juiz Federal Diretor em exercício do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,  
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, e artigo 462 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, que dispõem sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias;  
CONSIDERANDO o Provimento COGE nº 70, de 27/11/2006, que dispõe sobre a organização dos Plantões Judiciários no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, referente ao período de 30 de abril a 08 de maio de 2009;

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período Vara Juiz

26/06 a partir das 19 horas a 2ª  
Dr. Flademir Jerônimo Belinati Martins 03/07/09 às 11 horas  
(subst: Dr. Renato Câmara Nigro)

10/07 a partir das 19 horas a 1ª  
Dr. Jânio Roberto dos Santos  
17/07/09 às 11 horas (subst.: Dr. Luiz Antonio R. Marins)

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica, bem assim ao Plantão Judiciário do E. TRF da 3ª Região, às Subseções Judiciárias de Ourinhos, Tupã e Assis, aos Juízes Federais que integram a presente, Diretores das Secretarias deste Fórum Federal, divulgação social da Justiça Federal, OAB e AASP.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Marília, 24 de junho de 2009.

ALEXANDRE SORMANI  
Juiz Federal Diretor em exercício  
da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 09/09

O DR. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA IV SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

- Alterar, em virtude de licença médica de 08/06 a 06/08/2009, o período de férias, referente ao exercício 2008, da servidora REGINA HELENA MICHILIZZI, RF 1540, de 09/07 a 07/08/09 - parcela única, para 1ª parcela de 10/08 a

29/08/2009 e 2ª parcela de 09/12 a 18/12/2009.

- Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias, referente ao exercício 2008, da servidora REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ, RF 1312, de 22/07 a 31/07/2009 - 2ª parcela e de 09/12 a 18/12/2009 - 3ª parcela, para 2ª parcela de 09/12 a 18/12 e 3ª parcela de 07/01 a 16/01/2010.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Santos, 23 de junho de 2009.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Juiz Federal Diretor da Subseção

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA 014/09

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DRA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE A PORTARIA 008/08 de 08 de setembro de 2008, por motivo de licença por acidente de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor Edilson Cirello, RF 3143, anteriormente marcada de 13/07/09 a 22/07/09 para 09/12/09 a 18/12/09 (10 dias), exercício 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 24 de junho de 2009.

DRA. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **COORDENADORIA DE ARARAQUARA**

PORTARIA Nº 08/2009

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 19/2008, da Diretoria Administrativa desta 20ª Subseção de Araraquara,

RESOLVE:

INTERROMPER, no dia 30/06/2009 em razão de absoluta necessidade de serviço, referente a 1ª parcela de férias do servidor RONALDO GONCALVES DA SILVA, voltando a usufruir o restante a partir do dia 01/07/2009, ficando um dia remanescente para gozo no final deste período aquisitivo (10/07/2009).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araraquara, 24 de junho de 2009.

DENISE APARECIDA AVELAR

Juíza Federal Diretora

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 05 - DFOR, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

##### CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, relacionados nos anexos I a II deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais, de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, retificado nos Diários Oficiais da União de 27/06/2007, 06/07/2007 e 28/08/2007, Seção 3, páginas 105, 121 e 102, respectivamente, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região. Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em data e horário a serem comunicados em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da data da 1ª fase.

##### 1. Avaliação médica

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no dia 20/07/2009, de acordo com os horários estabelecidos no anexo. 1.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais, conforme itens abaixo, previstos no item 1.2.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições: 1.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados na data da realização do exame clínico, conforme o item 1.2.2. A validade dos exames é de 3 meses.

##### 2. Avaliação psicológica

2.1. A avaliação psicológica será realizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no dia 20/07/2009, em duas fases: a primeira, coletiva, das 7h00m às 10h30m, e a segunda, individual, nos horários estabelecidos no quadro anexo.

2.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar munidos de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto atualizada 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, cuja digital será colhida no local. 2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação dos candidatos do concurso público.

##### 3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados dos exames.

3.2. Não haverá segunda chamada para realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases, sob hipótese alguma. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO TONIASO

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

## CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Classificação	NOME	EXAME MÉDICO(horário local)	EXAME PSICOTÉCNICO (ENTREVISTA)(horário local)
40°	VERA LUCIA AVILLA DA SILVA	10h40m	14h00m
41°	VIVIAN JESUS DE OLIVEIRA	11h00m	14h45m
42°	MARLISE VIDAL MONTELLO	11h20m	15h30m
43°	GIOVANNY LUIZ FARREL	11h40m	16h15m

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04.10.12.2007-JF/MS

Processo: 090/2007. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Autêntica Organização de Serviços Diversos Ltda.. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.10.12.2007-JF/MS. Objeto: Concessão de repactuação do valor mensal do contrato a partir de 28/06/2009. Passando o valor mensal de R\$ 1.520,36 para R\$ 1.634,69. Assinatura: 29/05/2009. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marcelo Alexandre Ricieri - Sócio-Gerente.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

## DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

### PORTARIA Nº 28/2009-DSUJ/DOURADOS

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO a participação no treinamento em Taser, em São Paulo, do servidor ALEXANDRE OTONI ALVES, Matrícula 11262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), de 23 a 26.06.2009 e CONSIDERANDO o período de férias do mesmo servidor no período de 29.06.2009 a 16.07.2009,

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora IRENE DA SILVA LOPES, RF 1146, Técnico Judiciário, para substituir o servidor acima na referida função nos dias mencionados, sem prejuízos de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 24 de junho de 2009.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO  
Juíza Federal

### PORTARIA Nº 29/2009-DSUJ/DOURADOS

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Angélica Roseli Barbosa Leite Souza, RF 4701, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), de 29.06.2009 a 20.07.2009 e

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a servidora acima na referida função nos dias mencionados, sem prejuízos de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 24 de junho de 2009.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO  
Juíza Federal

## SECAO DE DISTRIBUICAO E PROTOCOLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2009-SUDP/NUAR/DOURADOS

Os Doutores KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MASSIMO PALAZZOLO, FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL e MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, Juízes Federais Distribuidores do Fórum Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os benefícios trazidos para a agilização no cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias, com a adoção de procedimento previsto na Portaria COGE n.º 725, de 10.10.2007;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal;

DETERMINAM:

1. As cartas a que se refere o art. 402 do Provimento COGE n.º 64/2005 serão, após a triagem, conferência e cadastramento, remetidas diretamente à CECAP - Central de Comunicação de Atos Processuais, para o devido cumprimento.
2. Após a efetivação da diligência, a CECAP providenciará a devolução ao juízo deprecante.
3. Em caso de dúvida sobre a regularidade do procedimento, a questão será submetida imediatamente ao Juiz Distribuidor.
4. Todos os atos praticados com fundamento nesta Ordem de Serviço deverão ser devidamente certificados pelo servidor, com identificação de seu registro funcional.
5. A Seção de Distribuição e Protocolos relatará os resultados do procedimento aqui adotado ao Juiz Distribuidor escalado e não constante desta Ordem de Serviço sobre a conveniência de sua continuidade.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Dourados/MS, 24 de junho de 2009.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO  
Juíza Federal

MASSIMO PALAZZOLO  
Juiz Federal

FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL  
Juiz Federal Substituto

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
Juiz Federal Substituto